



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº11.186.410/0001-95

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **SOLLOS CONSTRUTORA LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 017/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 11.186.410/0001-95, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Edjane Medeiros Alves**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2242033 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA SOLLOS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.733.027/0001-56, com endereço Rua Santa Terezinha nº19, Bairro Amparo, Santarém - PA, email: sollos.stm@gmail.com, fone: 93 99136-9554, neste ato representada pelo **Sr. Firmino Lima de Lira**, brasileiro, titular do CPF 686.248.912-72, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 017/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **60 dias** pertinentes ao contrato nº **017/2022**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO PEDRO LOCALIZADO NO KM 50 BR 163 COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº11.186.410/0001-95

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 05 de fevereiro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **05 de fevereiro de 2023 a 05 de abril de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 01 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SOLLOS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ (MF) nº 01.733.027/0001-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
